

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	59

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as Emendas nºs 1 e 2.

Parece-me que, segundo o autor, a Emenda nº 1 foi rejeitada e a Emenda nº 2 acatada.

Rejeitar ou inadmitir, Deputada Jaqueline Silva? (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Inadmitir. A orientação da Presidente é pela inadmissibilidade da primeira e acatamento da segunda.

### **PARECER CCJ**

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Pare emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.050/2021, de autoria do Deputado Iolando, que “dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos idade.”

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	60

O parecer da CCJ é pela inadmissibilidade da Emenda nº 1 e admissibilidade da Emenda nº 2, o acatamento.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão.

Concedo a palavra a Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós apresentamos a emenda que retira... A gente está falando de um projeto muito sensível. Já houve uma conversa aqui na Casa antes, até imaginava que o Deputado fosse declinar do projeto, mas não aconteceu. A ideia é extremamente sensível, a gente está falando da obrigação de uma instituição notificar uma possível gravidez. Posso dizer como uma mulher, como uma mulher que já engravidou, engravidou na adolescência, é complicadíssimo. Eu acho que vai levar a uma série de processos judiciais, porque você entra na intimidade das pessoas, no seio das famílias. Então, não acho de bom gosto esse projeto.

Se não bastasse isso, quando a gente impõe uma penalidade, complica ainda mais. Nós estamos falando de uma atividade privada, no caso da educação privada. Nós apresentamos uma emenda para retirar essa penalidade. Aprova-se o projeto, mas não é preciso colocar uma armadilha para quem está ali no ramo da educação, que vendeu um pacote de educar para a família, educação formal. Não se vendeu um pacote ali de entrar na vida do estudante, na vida privada do estudante.

Imaginem o tipo de projeto que pode surgir a partir desse tipo de iniciativa? Obrigar as escolas a comunicarem o quê? Que tipo de ação as escolas vão ser

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	61

obrigadas a comunicar também? E se não comunicar, vai tomar multa? E onde está a prova de que a escola não comunicou porque não sabia, ou porque não quis? É muito sutil e muito sensível.

Então, eu gostaria de pedir a reconsideração por parte do relator pelo acatamento da nossa emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputada Júlia Lucy, como o parecer já foi proferido

S/Romildo.

TAQ.: ROMILDO

REV: ANDRÉ

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputada Júlia Lucy, como o parecer já foi proferido, a orientação da Mesa a V.Exa. é para pedir o destaque da emenda.

Ok? Perfeito?

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a gente que é oriundo do ambiente escolar, seja público ou particular, e por eu já ter trabalhado do Lago Sul à periferia mais distante da Ceilândia, conhece as diferentes realidades, e o problema é o mesmo. Muita gente acha que só há gravidez na adolescência nas áreas periféricas, mas enfrentamos isso, o tempo todo, também em escolas de área central.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	62

A preocupação da Deputada Júlia Lucy é absolutamente pertinente. O Deputado Iolando já foi sensível e fez uma modificação no projeto a nosso pedido.

Também peço a reconsideração do Relator, Deputado Martins Machado, porque a questão é extremamente sensível. Não há um regramento e, como não há um regramento de como fazer esse tipo de denúncia, isso vai gerar imbróglios de toda natureza, inclusive, de a direção das escolas, às vezes, comunicar uma possível gravidez que não existe e a família vir em cima do gestor. Quem trabalha em escola sabe da importância disso.

Então, acho que vale a pena acatar a emenda, que não vai deturpar o projeto do Deputado Iolando e vai adequá-lo, inclusive, às recomendações já estabelecidas pelo Ministério Público a que o Deputado Iolando teve acesso.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Iolando.

DEPUTADO IOLANDO (PSC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou aqui conversando com a Deputada Júlia Lucy com relação à proposição da Emenda nº 1, da parte da Deputada, para complementar o referido projeto de lei. A emenda da Deputada Júlia Lucy visa retirar a multa da instituição, da escola, do professor que não encaminhar a notificação ao Ministério Público. A multa está equivalente a cinco mil reais e a dez mil reais, considerando o porte da instituição e a circunstância da infração.

Nós sabemos que esse ato de multar a instituição, até mesmo o representante da instituição, visa dar uma garantia a mais aos nossos adolescentes e às nossas

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	63

adolescentes, uma vez que muitos estão protegendo o estabelecimento, protegendo a instituição e não protegendo a criança, não protegendo o adolescente. O nosso cuidado aqui não é só pela instituição, mas principalmente com a adolescente! Uma vez sendo notificada, acontece um caso, a instituição não fez nada, não houve manifestação, não houve punição, então vai acontecer o segundo, o terceiro, o quarto, e aí sucessivamente. Nós teremos uma proliferação de jovens de 12 anos, 14 anos engravidadas ou grávidas em nossas escolas. Depois, não adianta mais chorarmos o leite derramado ou querermos punir a professora ou o estabelecimento por negligência de não notificar ou de não indicar aos órgãos de competência, como o Ministério Público e os demais órgãos de fiscalização e segurança, que aquela instituição venha ser entendida de estar negligenciando um ato.

Então, o objetivo é punir, de fato, aqueles que fecham os olhos; punir aqueles que, de fato, não querem enxergar; punir, de fato, com multa e dinheiro, aqueles que fazem vista grossa com relação às nossas crianças e aos nossos adolescentes do nosso País; e aqui, especificamente, do Distrito Federal, onde essa lei vai valer.

O objetivo da negativa dessa emenda é justamente por isto: nós temos que punir aqueles que fazem vista grossa com relação a esses negligentes, àqueles que querem interferir na adolescência dos nossos adolescentes e das nossas adolescentes do Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	64

Usarão a palavra para discutir o Deputado Chico Vigilante e, depois, a Deputada Arlete Sampaio.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Fábio Felix e Deputada Júlia Lucy, eu queria s/Célia Arcênio

REVISADO JAYNE

Taquígrafa: Célia Arcenio

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente... Deputado Fábio Félix, Deputada Júlia Lucy, eu queria, Deputado Delmasso, que toda a Câmara Legislativa prestasse atenção nesse projeto de autoria do Deputado Iolando.

Eu já me manifestei sobre isso anteriormente, e vou me manifestar de novo. Eu acho muito complicado esse projeto, Deputado Iolando, com todo o respeito à sua inteligência.

O projeto, Deputada Júlia Lucy, estabelece a comunicação compulsória, pelas instituições de ensino público e privada, quando da existência de indícios de gravidez. Eu me pergunto aqui: É papel de diretor, de diretora de escola ficar vigiando indício de gravidez? Não é. Esse é um problema eminentemente da família. A família é responsável por seus filhos e suas filhas e devem cuidar deles.

Querer punir a diretora da escola, punir o diretor, porque não comunicou indício de gravidez? Como é que é o indício? Porque até onde eu sei, tem que fazer o

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	65

teste de gravidez para saber se está grávida. Até onde eu sei tem que fazer um teste de gravidez primeiro.

Portanto, eu queria, Deputado Iolando, com todo respeito a V.Exa., pedir a retirada desse projeto.

Eu acho que isso não está correto. Sabe, eu acho que não é por aí que vamos proteger as nossas adolescentes. Definitivamente, eu não creio que vamos proteger a adolescência com esse tipo de projeto.

E se a diretora achar que há indício, ela faz a comunicação e aí a família pode ir para cima dela para puni-la e tem direito de puni-la, porque expôs a menina achando que havia indício de gravidez.

Hoje mesmo eu estava visitando uma escola lá no P Norte. Era uma escola rural com três salas. Hoje ela possui oitocentos alunos, porque foram construindo... Eu fico imaginando: como é que a diretora vai ficar vigiando oitocentas meninas que estão ali? Eu não queria estar na pele daquela diretora.

Portanto, eu não vou votar a favor desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

O último inscrito para discutir é o Deputado Fábio Felix. Depois, nós vamos votar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio, para discutir.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria que o Deputado Iolando escutasse a minha fala. Eu considero a preocupação do Deputado Iolando absolutamente correta. Nós temos que proteger

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	66

as crianças e adolescentes que são vítimas de estupro, pois são vulneráveis. Temos que protegê-las.

Muitas vezes, essa situação é constatada dentro da própria casa. Então, como é que a gente vai resolver isso? Eu acho que o projeto, como ele foi construído, enseja uma série de dúvidas, realmente, mas eu parto do princípio de que a preocupação do Deputado é correta. Nós temos que, de fato, fazer alguma coisa para que o sistema de justiça seja informado da situação quando uma criança foi violada. Há um adolescente que foi violado.

Então, Deputado Iolando, sugiro que a gente possa até não votar hoje, para ver se a gente consegue dar uma melhoria na redação desse texto para ficar mais apropriado. Mas eu sou a favor do projeto.

Inclusive, sou a favor de que as instituições que se omitirem paguem algum preço por isso, porque é grave haver dentro da sala de aula uma adolescente de 12 anos de idade, grávida, e a escola não fazer nada para tentar descobrir quem foi o autor desta estupidez de violar uma criança, uma adolescente de 12 anos de idade.

Portanto, eu acho que a sua preocupação é extremamente correta e a gente precisa, sim, ter um processo que justifique a proteção dos vulneráveis. Não é possível a gente permitir que se estabeleça, de fato, uma situação em que uma adolescente seja violada e a gente não tenha que tomar nenhuma providência.

Mas eu acho que...

s/Ermaine

REVISADO JAYNE

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	67

TAQ: ERMAINE

que tomar nenhuma providência.

Eu acho que o projeto realmente enseja dificuldades.

Estamos vendo este debate aqui na Casa, talvez porque nem todo mundo tenha lido integralmente o projeto e precisamos realmente dar uma melhorada no texto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Eu só queria pedir aos Deputados e Deputadas que estavam no plenário que retornem, pois quase não há *quorum* para votar. Ele está muito baixo.

Então, Deputados, durante a fala do Deputado Fábio Felix, vamos fazer a recomposição de *quorum*. Peço aos Deputados e Deputadas que estão presentes que registrem suas presenças e já peço à Mesa que faça o registro de presença do Deputado Fábio Félix enquanto S.Exa. fala da tribuna.

(Procede-se à verificação do *quorum* por meio do painel eletrônico.)

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria dialogar com algumas falas, especialmente em relação à responsabilidade – Deputada Jaqueline Silva, Deputada Júlia Lucy, Deputada Arlete Sampaio – do Estado com a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Primeiro, eu discordo, Deputado Chico Vigilante. Esse tema não é responsabilidade só da família. A Constituição brasileira, no art. 227, fala que a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	68

proteção dos direitos da criança e do adolescente é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade. Então, ninguém pode se omitir diante de uma criança ou de um adolescente que é vítima de estupro.

O projeto do Deputado Iolando trata especificamente de estupro de vulnerável, aquela gravidez abaixo de 14 anos. Quando o Deputado Chico Vigilante fez a leitura da ementa, ficou a impressão de que se trata de notificação de gravidez na adolescência para todos os órgãos de Estado. Não é o caso. É só para seguir a súmula do STJ – Superior Tribunal de Justiça que já reconhece a gravidez abaixo de 14 anos como estupro de vulnerável. A emenda do Deputado Prof. Reginaldo Veras dá uma primeira aperfeiçoada no projeto de lei, mas eu acho que ele pode ser mais aperfeiçoado.

Eu também concordo com a Deputada Júlia Lucy de que é preciso discutir a questão da punição, porque como punir uma escola pública com uma multa, por exemplo, ou um professor? Essa discussão precisa ser feita.

Eu acho que estabelecer notificação compulsória, no caso de estupro de vulnerável, para as políticas sociais, é fundamental. Não é exposição do indivíduo, porque nós estamos falando de estupro de vulnerável, de alguém que sofreu violência sexual.

O projeto é meritório. A proposta do Deputado é meritória. O princípio de responsabilização da escola é meritório e constitucional. É também responsabilidade do Estado notificar, sim, porque ele não pode se omitir de notificar os órgãos. E é responsabilidade de todos nós, no caso de ser um vizinho ou vizinha; se a gente tem

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	69

notícia de algo assim acontecendo, é responsabilidade de todos nós a proteção dos direitos da criança e adolescente.

A proposta é meritória, a proposta é constitucional, a proposta segue os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas eu concordo com a Deputada Arlete Sampaio sobre a necessidade de alguns aperfeiçoamentos na redação e na direção.

Quando se fala na ementa por exemplo de “indícios de gravidez”, eu acho que isso é algo muito subjetivo, pode-se estabelecer notificação de gravidez no caso de estupro de vulnerável. Então, podem-se estabelecer alguns critérios que sejam mais objetivos. Também acho discutível a questão da multa, porque não se sabe se é possível aplicar uma multa para uma escola pública. Também não concordo com critérios diferentes para escolas públicas e privadas. Acho que a responsabilidade é de todas as escolas no cumprimento da lei e da notificação compulsória.

Eu estou aqui para dizer que apoio o conteúdo do projeto e votarei a favor do projeto. Se o Deputado Iolando decidir retirá-lo para uma discussão de aperfeiçoamento do texto, também acho que pode ser produtor, para melhorar o direcionamento da lei que a gente vai aprovar aqui.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Presidente, o projeto de lei de autoria do Deputado Iolando é muito importante e o vejo como meritório também. Claro, muitas vezes, trará mais responsabilidade para os

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	70

diretores, para os gestores das escolas, mas eu tenho certeza de que os nossos gestores são bem capacitados e imbuídos pela sociedade e vão ter mais uma ferramenta, Deputado Iolando, para poderem noticiar os Poderes do que pode estar acontecendo.

Muitas vezes, como a Deputada Arlete Sampaio falou, a própria família, por vários motivos, acaba encobrindo isso. Então, a coisa fica encoberta e a gente não chega naquele que cometeu isso. Eu sou favorável ao projeto. Claro, se o Deputado Iolando achar que deve melhorá-lo, como os Deputados já sugeriram,

S/Cristiane

REVISORA PATTY FISCHER

Cristiane

Claro, se o Deputado Iolando achar que deva melhorá-lo, como os Deputados já sugeriram, de qualquer forma terá o nosso apoio.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Vou passar a palavra ao último inscrito, Deputado Iolando. Informo que não temos *quorum* para continuar a votação. Peço aos Deputados que voltem ao plenário, para darmos continuidade à votação dos projetos dos Parlamentares, conforme foi acordado no Colégio de Líderes. Nós só temos 12 Deputados em plenário, mesmo com 13 registros de presença. Peço aos Deputados que retornem, senão amanhã não vamos conseguir votar os projetos do Poder Executivo.

Continua em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	71

Concedo a palavra ao Deputado Iolando.

DEPUTADO IOLANDO (PSC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demais Deputados, eu quero aqui agradecer a fala de diversos Deputados, do Deputado Fábio Felix, da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado João Cardoso e demais Deputados que se manifestaram favoráveis a esta causa, até mesmo com críticas que fortalecem este projeto, para que a gente, obviamente, faça melhorias e o apresente à sociedade de forma redonda.

Agora, eu quero deixar bem claro que ao projeto em si, não há nenhuma objeção, não há nada que contraponha a leitura do que está discriminado. No plenário passado, nós tivemos a grata satisfação da colocação do nobre Deputado Prof. Reginaldo Veras, a qual acatamos para aperfeiçoar o projeto.

O que está sendo debatido aqui é a questão da multa, que não interfere no processo do projeto em si, mas, especificamente, com relação à punição, à forma de punir ou a forma em que os gestores receberão o caso específico ali de um estupro de vulnerável, a forma de lidar com esse caso.

Eu quero manter o projeto em pauta para que a gente possa trabalhar nele, sabendo que, de fato, o projeto é de suma relevância e importância para o Distrito Federal. Peço que os Deputados entendam que nós não estamos falando aqui de instituição, nós não estamos falando aqui de dinheiro; nós estamos falando aqui de vidas, nós estamos falando aqui dos nossos futuros, nós estamos falando aqui dos nossos filhos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	72

Coloquemo-nos no lugar dos pais, onde ali os filhos são abusados e não se sabe, não se está sabendo. Às vezes, é por um parente, por um tio, por um pai, por um irmão, por uma pessoa próxima da casa. Os índices mostram que o maior número de estupro ocorre dentro dos seus próprios lares. Portanto, nós estamos protegendo as nossas crianças, os nossos adolescentes.

Então, é de forma responsável que nós vamos votar este projeto, para que a sociedade o receba como um projeto que precisava ser feito, para que aqueles que são os agressores sejam punidos de forma severa.

Eu quero a compreensão de todos os meus pares, entendam que o mais importante deste projeto são os nossos adolescentes, as nossas adolescentes que, realmente, são os penalizados neste caso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito o destaque da Emenda nº 1, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Já está destacada.

Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   12   2021	15h30min	ORDINÁRIA	73

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Ressalvados os destaques, a votação será nominal, para não haver dúvida.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para os que estão nos acompanhando – eram 13 pessoas, agora temos mais presentes, porque é TV aberta –, eu vou ler o projeto, Deputada Júlia Lucy. Assim as pessoas compreendem melhor o que está sendo proposto.

s/Patrícia Q

REVISORA PATTY FISCHER

PATRÍCIA QUEIROZ

as pessoas compreendem melhor o que está sendo proposto.

**(SÚPER: A EMENTA E OS ARTIGOS DO PROJETO ESTÃO CONFERIDOS.)**

A ementa do projeto diz o seguinte: “Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino público e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos de idade.”

A primeira indagação, já na ementa do projeto: O que é indício de gravidez? É este o questionamento: Qual é o indício de gravidez? Alguém sabe? Eu já estou com 67 anos, sou pai de família e tudo, qual o indício?